



LEI Nº 010/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Institui no âmbito do Município de Campo Maior, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Campo Maior - PI, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser realizada anualmente, no mês de Abril, considerando a data 02 de Abril instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas) como sendo o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem por objetivo informar, orientar e conscientizar a população sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista), tendo como base a LBI No 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Art. 3º. A Semana instituída servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I promover estudos e medidas de Inclusão social e participação comunitária dos autistas.

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

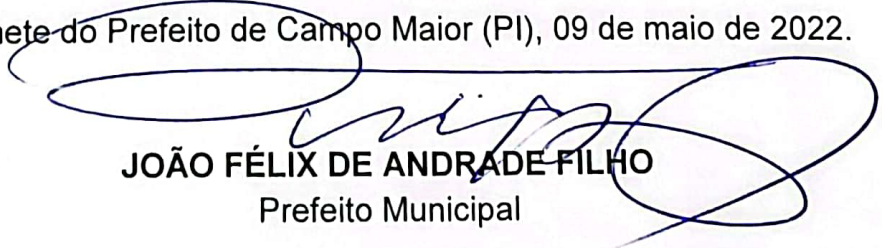
III - desenvolver atividades na área da educação, saúde, assistência social e esporte.

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), 09 de maio de 2022.


JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal